

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI 403 12022.

"GARANTE À MULHER IGUALDADE NOS VALORES DAS PREMIAÇÕES RELATIVAS ÀS COMPETIÇÕES DESPORTIVAS REALIZADAS EM TODO O MUNICIPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º. É vedada qualquer tipo de discriminação à mulher no que diz respeito aos valores das premiações relativas as competições desportivas realizadas por qualquer órgão, entidade ou unidade que componha o Município de Maracanaú.

Parágrafo Único - A discriminação de que trata o caput refere-se ao estabelecimento de valores diferenciados nas premiações de competições desportivas das quais participem homens e mulheres

- Art. 2º. Aplica-se o disposto nesta Lei aos eventos desportivos promovidos com apoio ou realizados em espaços administrados pelo Poder Público Municipal.
- **Art. 3°.** A inobservância ao disposto nesta Lei acarretara ao promotor do evento desportivo multa no valor de R\$5.000,00(cinco mil reais) a R\$ 200.000(duzentos mil reais) a serem depositados em prol dos fundos de assistência à Mulher.
- Art. 4°. Esta Lei entra em vigor a partir do 30° (trigésimo) dia contado da data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracana , em 07 de novembro de 2022.

Atenciosamente

eorgenes Castro e Silva

Vereador

GWINDER



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa

A presente proposta de Projeto de Lei visa garantir igualdade na estipulação dos valores pagos nas premiações das competições desportivas realizadas ou apoiadas por qualquer órgão ou entidade no Município de Maracanaú. Não se pode mais conceber tal discriminação contra a mulher. É necessário garantir os seus direitos, estimular cada vez mais a sua participação em igualdade de condições com o homem, valorizando-a e apoiando-a cada vez mais. Exemplo disso ocorreu recentemente na Franca, quando se adotou valores semelhantes para as premiações relativas aos torneiros de tênis, tal como Roland Garros. Dessa forma, diante da importância da matéria em questão, que preserva o interesse da MULHER, encareço o apoio dos ilustres Senhores Vereadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 07 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

orgenes Castro e Silva

Vereador

NEW THE STATE OF T